



### EDITAL Nº 07/2017 – PPGG/UNICENTRO 07 DE JULHO DE 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), por meio da Comissão de Bolsas do PPGG (CBPPGG), comunica que estarão abertas, de 10 a 11/07/2017, as inscrições para seleção à bolsa de estudo para o período entre 1º de agosto de 2017 e 29 de fevereiro de 2018 oferecidas por órgãos financiadores públicos e privados. Poderão solicitar bolsa, alunos regularmente matriculados no PPGG. O processo de Avaliação, Seleção e Classificação de Candidatos à Bolsa será realizado pela CBPPGG – UNICENTRO, com base na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.

#### 1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDO

Entende-se como Bolsa de Estudo o apoio financeiro e individual ao aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, visando promover a formação de Recursos Humanos e/ou aperfeiçoamento, condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos por esta Instrução Normativa e pelos órgãos concessionários de bolsas.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelas agências de fomento e pelo Regulamento Interno do Programa para se inscrever como aluno bolsista no PPGG.

2.2. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa de Bolsas nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As bolsas destinam-se a alunos regularmente matriculados no PPGG.

2.4. A inscrição será realizada *via protocolo*, anexando todos os documentos exigidos e assinados (*com caneta azul ou preta*) e deve apresentar: Termo de Ciência da Resolução (Anexo I), Requerimento de Solicitação de Bolsa (Anexo II), Comprovante de Matrícula no PPGG (Anexo III) e Planilha de Pontuação com documentos comprobatórios (Anexo IV). Os *anexos I, II, III e IV* constam na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO e devem ser acessados em: <http://www2.unicentro.br/ppgg/files/2014/04/PPGG-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-01-2017-BOLSAS.pdf?x61994>

2.5. Os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no Anexo I, deste Edital.

2.6. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados obedecendo a ordem do Anexo IV da Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.

2.7. É eliminado do processo de seleção de bolsas, o candidato que deixar de apresentar informações e/ou apresentar informações inverídicas.

#### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do edital	07/07/17
Período de inscrição dos candidatos à bolsa	10/07/2017 à 11/07/2017
Divulgação da classificação dos inscritos	11/07/17
Julgamento dos recursos referente ao edital de classificação	12/07/17
Resultado final	A partir de 14/07/17

#### 4. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem o disposto nesse Edital e na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO bem como apresentem documentação incompleta e que tenham pendências institucionais no PPGG.

4.2 Apenas as solicitações aprovadas no processo de análise da documentação participarão do processo de seleção e classificação.



- 4.3. O processo de seleção e de classificação dos candidatos a bolsa será realizado pela CBPPGG, com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.
- 4.4. Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.5. A lista de classificação dos solicitantes à bolsa será elaborada em ordem decrescente da classificação geral mediante avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO e dos documentos comprobatórios.
- 4.6. Em caso de empate de candidatos serão adotados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.
- 4.7. A lista de classificados será afixada em local público e disponibilizada na página eletrônica do Programa.
- 4.8. Serão levados em consideração pela Comissão de Bolsas do PPGG, os seguintes critérios quanto a distribuição de Bolsas: 1. metade do número de bolsas para alunos matriculados a partir do primeiro ano no PPGG e metade do número de bolsas para alunos matriculados no segundo ano no PPGG; 2. havendo demanda diferente entre os discentes do primeiro ano e segundo ano do Mestrado, será destinado o maior número de bolsa equivalente ao número de interessados por ano. 4.9. A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/NICENTRO bem como dos órgãos concessionadores de bolsas.
- 4.10. Os resultados do presente Processo Seletivo de Bolsistas serão válidos somente para o período de 1º de agosto de 2017 e 29 de fevereiro de 2018.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital e das normas específicas do PPGG e dos órgãos de fomento.
- 5.2. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPPGG) validará o processo de seleção de bolsista da CBPPGG.
- 5.3. Não será concedida quota a estudantes candidatos que já possuam outra modalidade de bolsa.
- 5.4. Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova seleção de bolsista, a critério da PPGG/UNICENTRO.
- 5.5. Os casos omissos, bem como interpretados de modo diferente quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do (CCPPGG) da UNICENTRO, ouvido a CBPPGG.
- 5.6. O fórum de julgamento dos recursos é o CPPGG da UNICENTRO, sendo ouvida, caso necessário, a CBPPGG.

Guarapuava/PR, 07 de julho de 2017.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Karla Rosário Brumes  
Presidente Comissão de Bolsas

---

Prof. Dr. Lisandro Pezzi Schmidt  
Representante Docente

---

Idair Augusto Zinke  
Representante Discente



ANEXO I DO EDITAL 07/2017-PPGG 07 DE JULHO DE 2017

FORMA DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES

PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
LIVRO	Cópia: capa, data, conselho editorial, ISBN, editora, ficha catalográfica.
CAPÍTULO DE LIVRO	Cópia: capa, data, conselho editorial, ISBN, editora, ficha catalográfica, sumário, página inicial e página final.
PERIÓDICOS IMPRESSOS	Cópia: capa, ficha catalográfica, sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
PERIÓDICOS ONLINE	<i>Print Screen</i> : página contendo; título do periódico, sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
ANAIS IMPRESSOS	Cópia: capa, título do evento, data, local, página inicial e página final da publicação.
ANAIS ONLINE	<i>Print Screen</i> : página contendo; título do evento; data, local, página inicial e página final.
ANAIS CD/DVD	Cópia: capa contendo título do evento, data, local, página inicial e página final.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia do QUALIS/CAPES, disponível no *site*: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Para periódicos que não são classificados nos QUALIS/CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.